PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Entrada: 13 / 12 / 2013.
Registro nº: 1021/13
Ass. Plenário: / /

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64) 3461 – 4020 Fone: 3461-4000
e-mail: pmpr2005@yahoo.com.br

LEI Nº 3.554/13, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

"Altera dispositivo da Lei Ordinária nº 2.996/05, de 11/04/2005, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O § 1º do Art. 1º da Lei nº 2.996, de 11 de abril de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º - As feiras e exposições poderão ser realizadas uma vez por semana, no horário das 16h00 às 23h00."

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, em 07 de novembro de 2013.

RUIMAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ROBERTO CORRALES
Secretário de Governo, Administração e Finanças

Registrada digitalmente
em 07 / 11 / 13.
Folha